

Ofício n.º **005/2022** – SINDSEMP-RN

Natal, 10 de fevereiro de 2022.

À Exm^a. Senhora

Procuradora-Geral de Justiça

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: **requerimento de legislação sobre conversão de benefício em pecúnia e informações acerca da referida conversão.**

Exm.^a Sra. **Elaine Cardoso**,

Considerando recente manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas acerca da limitação de 100 (cem) dias para a concessão da conversão de benefício em pecúnia para os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEMP/RN**, vem, por meio deste ofício, requerer que sejam fornecidas as normas que embasaram a referida manifestação.

Ainda nesta oportunidade, requer de Vossa Excelência que seja informado se a mesma limitação é estabelecida aos membros do Ministério Público do RN, bem como se os servidores, assim como os membros do MPRN, podem converter suas folgas em pecúnia.

A resposta pode ser remetida para o e-mail: sindsemprn@sindsemprn.org.br ou entregue pessoalmente em nossa secretaria no endereço indicado no rodapé.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA

Presidente - SINDSEMP-RN